



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 019/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MARCIO DANIEL DE ALMEIDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO DANIEL DE ALMEIDA – ME**, com sede na Rua José Antonio Diniz Junqueira, nº. 29, Centro, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 53.264.324/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcio Daniel de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 019/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 019/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Pedreiro: R\$ 24,56/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimado de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIO DANIEL DE ALMEIDA – ME
Marcio Daniel de Almeida
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 3 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: MARCIO DANIEL DE ALMEIDA – ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 4 de 22

NOME: MARCIO DANIEL DE ALMEIDA
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 5 de 22

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 020/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 020/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA 53.279.812 ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 53.279.812 ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA – ME, com sede na Rua Treze de Maio, nº. 922, Centro, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 53.279.812/0001-84, neste ato representada pelo **Sr. Algemiro Pereira da Silva**, doravante denominada **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 020/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 020/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Pedreiro: R\$ 24,56/hora.**
- **Servente de Pedreiro: R\$ 10,53/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimativo de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

53.279.812 ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA – ME
Sr. Algemiro Pereira da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 6 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA: 53.279.812 ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA – ME
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2025
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora) e Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 7 de 22

NOME: ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: ██████████

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 8 de 22

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 021/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA 49.324.915 LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 49.324.915 LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ – ME, com sede na Rua Luiz Daniel, nº. 751, Centro, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 49.324.915/0001-41, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Roberto Costa da Cruz**, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 021/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 021/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Pedreiro: R\$ 24,56/hora.**
- **Servente de Pedreiro: R\$ 10,53/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimativo de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

49.324.915 LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ – ME
Luiz Roberto Costa da Cruz
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 9 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: 49.324.915 LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ – ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora) e Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 10 de 22

NOME: LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 11 de 22

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 022/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA JOAO ROBERTO DA COSTA FREITAS [REDACTED] – ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JOAO ROBERTO DA COSTA FREITAS [REDACTED] – ME, com sede na Rua Armando de Andreis, nº. 61, Jardim Primavera, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 41.143.417/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. João Roberto da Costa Freitas**, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 022/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 022/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Pedreiro: R\$ 24,56/hora.**
- **Servente de Pedreiro: R\$ 10,53/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimativo de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ROBERTO DA COSTA FREITAS [REDACTED] – ME
João Roberto da Costa Freitas
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 12 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: JOAO ROBERTO DA COSTA FREITAS [REDACTED] - ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora) e Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 13 de 22

NOME: JOÃO ROBERTO DA COSTA FREITAS
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: ██████████

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 14 de 22

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 023/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 023/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA 58.271.240 ALEX HENRIQUE DE ARAUJO – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 58.271.240 ALEX HENRIQUE DE ARAUJO – ME, com sede na Rua Antonio Bruno, nº. 1551, Centro, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 58.271.240/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Alex Henrique de Araujo**, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 023/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 023/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Pedreiro: R\$ 24,56/hora.**
- **Servente de Pedreiro: R\$ 10,53/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimativo de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

58.271.240 ALEX HENRIQUE DE ARAUJO – ME
Alex Henrique de Araujo
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 15 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: 58.271.240 ALEX HENRIQUE DE ARAUJO – ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 023/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora) e Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 16 de 22

NOME: ALEX HENRIQUE DE ARAUJO
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 17 de 22

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 025/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA 39.656.346 PAULO SERGIO LONGO – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 39.656.346 PAULO SERGIO LONGO – ME, com sede na Rua Deocleciano Fogaça de Souza, nº. 19, Centro, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 39.656.346/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Sergio Longo**, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 025/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 025/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Servente de Pedreiro: R\$ 10,53/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimativo de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

39.656.346 PAULO SERGIO LONGO – ME
Paulo Sergio Longo
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 18 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: 39.656.346 PAULO SERGIO LONGO – ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 19 de 22

NOME: PAULO SERGIO LONGO
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: ██████████

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 20 de 22

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 026/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ERS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ERS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME, com sede na R. VN 38 – Iazid Jose Daher, nº. 160, Conj. Hab. Vida Nova, Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 50.008.326/0001-33, neste ato representada pelo **Sr. Emerson Rossini Soares**, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos identificados no Contrato nº. 026/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial de 01/04/2026, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do Contrato nº. 026/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, passando o vencimento de 07/04/2026 para 07/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor unitário (homem/hora) do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado de 12 meses (4,44%), passando o item contratado a vigorar com o valor de:

- **Pedreiro: R\$ 24,56/hora.**
- **Servente de Pedreiro: R\$ 10,53/hora.**

Parágrafo único: Para assegurar a continuidade do atendimento por demanda no período prorrogado, fica autorizada a renovação/recomposição do saldo contratual (limite estimativo de execução) e, quando couber, a renovação/adequação dos empenhos, conforme orientações da Contabilidade e disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ERS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME
Emerson Rossini Soares
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 21 de 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA: ERS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/2025
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora) e Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA (4,44%), conforme Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 07 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1594A

Página 22 de 22

NOME: EMERSON ROSSINI SOARES
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: VALDIR GUILHERME CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).